



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 222 /10 – CCJ

Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Antonio Carlos Hohlfeldt.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Marques.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 13, declara inexistir óbice legal à tramitação do presente Projeto.

O nosso entendimento é no mesmo sentido, uma vez que é de grande importância o reconhecimento dos cidadãos que colaboraram de forma primordial com o crescimento de nossa sociedade, no caso específico, o Vereador Antônio Carlos Hohlfeldt.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2010.

**Vereador Pedro Ruas,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 25-8-10


Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente


Vereadora Maria Celeste

Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Mauro Zacher


Vereador Luiz Braz
/LS


Vereador Waldir Canal